

-----**ATA N.º 12/2016**-----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 13 DE JUNHO DE 2016:** -----

----- No dia treze de junho do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. O Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, não esteve presente na reunião, por se encontrar numa reunião em representação municipal. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao período da **PERÍODO**

DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 11, da reunião ordinária pública de 06/06/2016, após se ter procedido à sua leitura. --

2. REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão Orçamental n.º 1. Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

3. ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 16/2016, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta n.º 16/2016**-----

Considerando que: -----

1. A Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, veio adaptar à administração local a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, revogando anteriores adaptações dessa mesma lei operadas pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; -----

2. A citada lei revogou o DL n.º 93/2004, de 20/04, e veio prever limites ao número de cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau que as câmaras poderiam criar (chefe de divisão e chefe de sector, respetivamente), o que até então apenas acontecia no tocante aos cargos de diretor municipal e diretor de departamento; -----

3. Por aplicação das regras constantes da supra citada lei, o número de cargos que a nova lei permitia à Câmara Municipal da Mealhada criar era: um (1) cargo de diretor de departamento (cargo de direção intermédia de 1.º grau); quatro (4) cargos de chefe de divisão (cargo de direção intermédia de 2.º grau); e um (1) de chefe de sector (cargo de direção intermédia de 3.º grau); -----

4. À data, a Câmara Municipal deliberou propor à Assembleia Municipal da Mealhada, a fixação do *número máximo de seis (6) unidades orgânicas flexíveis* a criar, ao abrigo dos critérios e regras definidos na nova lei, tendo o órgão deliberativo aprovado essa proposta na sua sessão ordinária do dia 27 de Dezembro de 2012; -----

5. Na sequência dessa deliberação, a Câmara Municipal da Mealhada aprovou, na reunião de 28 de Dezembro de 2012, a criação de seis (6) unidades orgânicas flexíveis, a saber: Divisão de Gestão Urbanística, Divisão Administrativa e Jurídica, Divisão Financeira, Divisão de Administração e Conservação do Território, Divisão de Planeamento Urbano e Sector Geral (foram criadas 5 divisões, por aplicação do mecanismo de flexibilidade previsto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, que permitia criar mais um lugar de chefe de divisão em “compensação” pela não criação do cargo de diretor de departamento) -----

6. A estrutura orgânica aprovada produziu efeitos imediatos no que respeita às divisões criadas, suspendendo-se, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, as alterações introduzidas no que respeita aos sectores; -----

7. Foram assim renovadas, ao abrigo do disposto no n.º 4 do citado artigo 25.º, as comissões de serviço de quatro (4) dos nove (9) chefes de sector providos em 2011, mantendo-se até 31 de Maio de 2017, as comissões de serviços dos chefes providos nos sectores de Ambiente e Serviços Urbanos, Educação e Desporto, Acção Social e de Gestão de Frotas e Equipamentos; ---

8. No que concerne às divisões, atualmente, encontram-se providos quatro (4) dos cinco (5) lugares de chefe de divisão criados, a saber: Divisão de Gestão Urbanística, Divisão Administrativa e Jurídica, Divisão Financeira e Divisão de Administração e Conservação do Território (em regime de substituição). -----

9. Em consequência da não renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Planeamento Urbano, as atribuições que eram cometidas à divisão pelo *Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais* foram integradas na DGU, pelo que, não se justificando manter aquela unidade orgânica (DPU), a mesma foi extinta por deliberação da Câmara Municipal da Mealhada de 21 de setembro de 2015; -----

10. A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura orgânica visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; -----

11. Há necessidade de reforçar a área operacional dos serviços e enquadrar toda a atividade sob uma direção comum, de molde a garantir e promover a coordenação, eficácia e qualidade dos serviços prestados, e também assegurar o apoio ao exercício das funções do Presidente da Câmara enquanto Autoridade Municipal de Proteção Civil; -----

Considerando ainda que: -----

Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, sob proposta do presidente, criar, alterar e extinguir as unidades orgânicas flexíveis (divisões e sectores), assim como definir as respetivas competências; -----

PROPONHO QUE, a Câmara Municipal: -----

➤ Aprove a criação de uma nova divisão (em substituição da extinta Divisão de Planeamento Urbano), com a designação de *Divisão de Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil*, à qual cabe o exercício das competências descritas no Anexo I à presente proposta; -----

➤ Aprovar as (novas) competências da Divisão de Gestão Urbanística conforme descrição constante do Anexo II. -----

Mealhada, 9 de junho de 2016 -----

O Vice-Presidente da Câmara, Guilherme José Campos Duarte (*no uso dos poderes de substituição legal*). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

4. 1ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2016 – PROPOSTA N.º 17/2016: ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 17/2016, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta n.º 17/2016**-----

-----1.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2016-----

I – ENQUADRAMENTO GERAL -----

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo Mapa de Pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no ano em causa. -----

No Município da Mealhada, o Mapa de Pessoal acompanhou a proposta de Orçamento Municipal para o ano de 2016, e foi aprovado, tal como o Orçamento, na sessão da Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 19 de dezembro do mesmo ano. -----

Decorre do previsto no artigo 29.º da LGTFP, que o mapa de pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

O Mapa de Pessoal não é contudo um documento estático, mas sim um importante instrumento de gestão de recursos humanos que, como tal, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, prevendo os lugares que permitam à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências, podendo assim ser objeto das correspondentes alterações. -----

A competência para aprovação do Mapa de Pessoal, e por identidade de razão, das suas alterações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

II – FUNDAMENTOS DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO -----

A insuficiência de recursos humanos ao nível operacional, nos serviços dos Setores de Ambiente e Serviços Urbanos e de Gestão de Frota e Equipamentos, é significativa, pelo que há necessidade de aumentar o número de efetivos em vários domínios de ação desses serviços. Contudo, a carência não se verifica só ao nível operacional, mas também no que toca ao pessoal com formação técnica superior, nas áreas de engenharia civil, engenharia do ambiente e engenharia mecânica. De facto, a necessidade de recrutamento é real, tanto numa perspetiva contemporânea, como futura, dado ser conveniente formar quadros que possam vir a assegurar a continuidade de funções. -----

Acresce que, a recente abertura do Posto de Turismo na Mealhada e do Espaço Inovação da Mealhada, vieram criar a necessidade de afetação dos recursos humanos imprescindíveis ao seu funcionamento e com perfil adequado à especificidade do serviço a prestar. Essa necessidade verifica-se igualmente quanto ao Centro de Interpretação Ambiental. -----

PROPONHO QUE: -----

A Câmara Municipal aprove a proposta de alteração do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal,

a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, que se consubstancia na criação de vários lugares, conforme Quadro anexo. -----

Mealhada, 9 de junho de 2016 -----

O Vice-Presidente da Câmara, Guilherme José Campos Duarte (*no uso dos poderes de substituição legal*). -----

ANEXO

Divisão/Setor	Carreira	Categoria	Atribuições/competências /atividades	Área formação acadêmica/profissional	Modalidade	Luga res a criar
Divisão Gestão e Conservação Rodoviária, Gstão de Frotas e Proteção Civil	-----	Chefe divisão	As que constam no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e no artigo 7.º do Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Mealhada	Licenciatura em Engenharia Mecânica	Comissão de serviço	1
	Técnica superior	Técnico superior	Engenharia civil	Licenciatura Engenharia Civil	CTI	1
	Técnica superior	Técnico superior	Engenharia ambiente	Licenciatura Engenharia do Ambiente	CTI	1
	Técnica superior	Técnico superior	Engenharia ambiente	Licenciatura Engenharia do Ambiente/área afim com especialização Engenharia sanitária	CTI	1
Setor de Ambiente e Serviços Urbanos	Assistente técnico	Assistente técnico	Estação Tratamento de Águas Residuais (ETAR)	12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área de eletromecânica ou afim	CTI	2
	Assistente operacional	Assistente operacional	Canalizador	Escolaridade obrigatória	CTI	2
Setor Desp./Educação	Técnica superior	Técnico superior	Educação Física	Licenciatura Educação Física	CTI	1
Setor de Gestão de Frota e Equipamentos	Técnica superior	Técnico superior	Engenharia mecânica	Licenciatura Engenharia Mecânica	CTI	1
Setor Ação Social	Técnica superior	Técnico superior	Serviço Social	Licenciatura Serviço Social	CTI	1
				12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, na área do turismo ou área afim e posse de conhecimentos em línguas estrangeiras	CTI	2
Posto Turismo Mealhada	Assistente técnico	Assistente técnico	Turismo			
Espaço Inovação Mealhada	Técnica superior	Técnico superior	Gestão/Empreendedorismo	Licenciatura	CTI	1
	Assistente técnico	Assistente técnico	Secretariado	12.º ano de escolaridade	CTI	1
Centro Interpretação Ambiental	Técnica superior	Técnico superior	Engenharia ambiente	Licenciatura Engenharia Ambiente	CTI	1

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

5. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VÁRZEAS – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 5.000,00€, para apoio nas obras de beneficiação do pavilhão da associação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

6. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E PROMOÇÃO DA FREGUESIA DE VENTOSA DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO – BTT 4 MARAVILHAS DA MESA DA MEALHADA - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 27/05/2016, do Chefe do SED, Luís Simões, sobre o pedido de apoio apresentado pela Comissão de Melhoramentos e Promoção da Freguesia de Ventosa do Bairro, para a realização da 3ª edição de BTT 4 Maravilhas, no dia 11 de Setembro, e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 1.500,00€. ----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

7. ESCOLÍADAS – ESCOLÍADAS JÚNIOR 2016 – PEDIDO DE APOIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio de 3.250,00€, à Associação Escolíadas, para apoio à realização de Escolíadas Júnior 2016, bem como o apoio logístico solicitado (disponibilidade do Cine-Teatro, conforme proposta de ocupação, transporte dos alunos do 1.º Ciclo de Mealhada para o Cine-Teatro, para os ensaios, nos dias 30 de novembro e 2 de dezembro, das 9 horas e as 16 horas e 30 minutos). -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

8. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – “REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO TO N.º 063/2016 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho, do Senhor Presidente, exarado em 6/06/2016, que nos termos da Informação TO n.º 063/2016, aprovou: a) – a contratação mediante abertura de procedimento por ajuste direto, com convite às empresas indicadas na

informação, para a "REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA", com preço base de 30.000,00€ e prazo de execução de 60 dias, com base no disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; - b) as peças do procedimento anexas à informação, designadamente: Minuta do convite à apresentação da proposta, Caderno de Encargos, Formulário da proposta; - c) a nomeação do júri, responsável pela direção do procedimento. -----

9. PROGRAMA DE ANIMAÇÃO TERMAL DO LUSO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Animação Cultural e Turística da Vila Termal do Luso para 2016, apresentado pela AquaCristalina, e aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 60.000,00€. Deliberou ainda, solicitar à Associação AquaCristalina a integração no programa para o dia 23 de Setembro, da Orquestra Ligeira do Exército. Volta à próxima reunião após o necessário cabimento orçamental. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 10 horas e 55 minutos. --

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

_____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor

Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da

Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
